

1 ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONEMA
2

3 Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e doze, foi realizada a 37ª reunião do
4 Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, na sede do Ministério Público do
5 Estado do Rio de Janeiro, com a presença do Secretário Estadual do Ambiente e
6 Presidente do CONEMA, Sr. Carlos Minc, do Subsecretario Luiz Firmino Martins Pereira
7 e dos Conselheiros Marilene Ramos (Presidente do INEA) e Lucia Barbosa (INEA), Jorge
8 Fernandes da Cunha Filho (SEDEIS), Maria Teresa de Jesus Gouveia, Alceo Magnanini
9 (BIOSFERA), Verônica da Matta (ALERJ), Alberico Martins Mendonça (SEAPEC), Paulo
10 Pizão (FIRJAN), Cristina Novais de Souza (FAFERJ), Úrsula André Hallais Issa
11 (SEDRAP), Leopoldo C. Erthal (FAERJ), Deise Keller Cavalcante (SEEDUC), Debora
12 Tosi (DRM), João Eustáquio Nacif Xavier e Luiz Eduardo Soraggi (ANAMMA), José Maria
13 de Mesquita Junior (CEDAE), Romero Alves de Souza (FAMERJ) Rogério de Lima e
14 Silva Caldas (OAB), Markus Stephan W. Budznykz e Marco Leão Gelman (APEDEMA),
15 Alexandre de Gusmão Pedrini (REARJ), Harley Moraes Martins (CRQ), Benedicto
16 Humberto R. Francisco (Clube de Engenharia). Participaram como convidados, Eielza
17 Nery Chaves e Bruno de Almeida Belo (SEMAP/MANGARATIBA), Maxsadre dos
18 Prazeres Carrilho (SEMMADEC/CARMO), Júlio César C. Rodriguez (Cabo Frio), Hélio
19 Gurgel (ABEMA), Wellington Caros da Silva e Lilian Benedeti Macedo
20 (SEMMA/Pinheiral), Murilo Nunes de Bustamante (Ministério Público/RJ), Patrícia Silveira
21 da Rosa (Procuradoria de Justiça), Betiza Teixeira Moraes (Prefeitura de Cambuci),
22 Lucilene Rocha de Sá e Marisa de S. Gomes (Prefeitura de São José de Ubá), Marcelo F.
23 Ribeiro, José Anunciação Gonçalves e Alexander R. Dornellas (Prefeitura de
24 Queimados), Miguel Jorge M. de Souza (Prefeitura de Niterói), Daniel A. Magalhães
25 (SMMA/RIO CLARO), Vanessa A. Lima (ANAMMA), Daniele Peres (Sec. Meio Ambiente
26 de Mesquita), Marcelo Manhães de Amorim, Theodoro I. Panagolias
27 (SMMADS/Guapimirim), Thais Cristina de Oliveira Souza, Mário Luiz Dias Amaro e
28 Marcos M. da Silva (Sec. Meio Ambiente de Barra do Piraí), Natacha T. Kede e Antônio
29 Xavier (Sec. Munic. Meio Amb. Mangaratiba), Cláudio J. M. da Silva, Luiz Fernando
30 Carvalheira e Lucas da Silva (Sec. Meio Ambiente de Vassouras), Anselmo D. Biassse
31 (SMMA/Itaocara), Cláudio Cesário (Magé), Fernando Grande (Prefeitura de Angra dos
32 Reis), Rosa Formiga e Andreia Mello (INEA), André Luiz R. Pinto e Walmir Lopes (Sec.
33 Meio Ambiente de São João da Barra), Paulo V. Guimarães (DRM), Davi Ribeiro, Paulo
34 Schiavo (SMMA/Cachoeiras de Macacú), Daniel M. Magalhães (SMMA/Rio Claro), André
35 Luiz F. França (DILAM/INEA), Rodolfo Torres (PROC/INEA), Marco Antônio Alves
36 (CEAM/INEA), Adriana Saad (PMA Búzios/SPA), Maria Martha M. (DRM), Roque Antônio
37 Bittencourt (Sec. Meio Ambiente de Miguel Pereira), Vitor de Souza Ferreira
38 (SMMA/Miguel Pereira), Erich S. Nenartaud (SMAC-Rio de Janeiro). Participou ainda o
39 Sr. Gilvoneick de Souza José. A sessão foi aberta às 10h30min com a seguinte formação
40 de mesa: A Promotora Patrícia Silveira da Rosa, que deu as boas vindas aos presentes.
41 O Sr. Secretário de Estado do Ambiente e Presidente do CONEMA, Carlos Minc. O
42 Promotor Murilo Nunes de Bustamante do Ministério Público do Rio de Janeiro. A
43 Presidente do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Marilene Ramos. O Conselheiro
44 João Eustáquio Xavier, Presidente da ANAMMA. O Sr. Hélio Gurgel, Presidente da
45 ABEMA. Após a abertura a palavra foi passada para o Presidente do CONEMA, o Sr.
46 Carlos Minc, que após suas saudações mencionou que o Estado do Rio de Janeiro foi um
47 dos primeiros a conseguir recursos através do recebimento de percentual da Taxa de
48 Controle de Fiscalização Ambiental – TCFA, originariamente cobrada pelo IBAMA. A taxa
49 não foi aumentada, foi dividida. A conquista foi no sentido do repasse de 60% do valor
50 arrecadado das empresas potencialmente poluidoras localizadas no Estado do Rio de
51 Janeiro. Posteriormente 50% do valor recebido foi repassado para os municípios, que já
52 tinham outra fonte de receita através do ICMS Verde. Lembrou que a Lei Complementar
53 nº 140, de 08.12.11, delegou aos Conselhos Estaduais a competência para definir as
54 atividades e tipologias que seriam objeto do licenciamento municipal e que o Rio de
55 Janeiro será o primeiro estado a estabelecer os critérios para o licenciamento municipal.
56 Lembrou a dificuldade para criação do Sistema de Informação sobre o Meio Ambiente,
57 que deverá conter a composição do quadro técnico de cada município para efeito da

58 pontuação. A Resolução deverá definir claramente como cada município será pontuado.
59 Será definido um mecanismo especial para concessão de Autorização para Supressão de
60 Vegetação - ASV, que se constitui num ponto polêmico da discussão. Concluiu afirmando
61 que a regulamentação da Lei Complementar nº 140 será um estímulo para os municípios
62 ampliarem seus quadros de Técnicos e de Analistas Ambientais. Em seguida foi
63 convidado para compor a mesa, o Subsecretário da SEA, o Sr. Luís Firmino Martins
64 Pereira. Em seguida o Presidente da ANAMMA e Conselheiro do CONEMA, Sr. João
65 Eustáquio Xavier, agradeceu a presença e a efetiva participação dos Secretários
66 Municipais de Meio Ambiente, em todas as fases da discussão. Destacou a importância
67 da ANAMMA como interlocutora no processo de transferência de atribuições do
68 licenciamento no âmbito da Comissão Tripartite. Lembrou que com a regulamentação da
69 lei as responsabilidades dos municípios aumentarão. As Secretarias deverão se
70 dimensionar para atender as questões relativas ao licenciamento. Na sequencia o Sr.
71 Hélio Gurgel, da ABEMA, cumprimentou a mesa e agradeceu o convite para participar da
72 reunião. Afirmou que os outros estados da federação deveriam ter o mesmo
73 procedimento do Rio de Janeiro e acredita que a nossa Resolução será referência para
74 os outros Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em seguida a palavra foi passada ao
75 Promotor Murilo Bustamante que explicou que o MPRJ participa desde o início das
76 discussões na Comissão Tripartite Estadual e no CONEMA. Lembrou que entre os
77 desafios encontrados para implantação da Resolução está a compatibilização da
78 competência municipal para licenciar e a correspondente estrutura, assegurando-se a
79 eficácia dos mecanismos de controle supletivo por parte do órgão ambiental estadual e
80 repressivo pelo MP. O Promotor ressaltou que, caso aprovada, a Resolução é
81 desdobramento do Programa de Descentralização do Licenciamento Ambiental, já em
82 curso no Estado do Rio de Janeiro. Acrescentou que, com a edição do regulamento, a
83 medida deverá ser acompanhada pelos Promotores de Justiça com atribuição ambiental
84 e influenciará as estratégias de atuação do MP nas questões relativas à governança
85 ambiental municipal. Defendeu que a proteção ao meio ambiente é também um dever
86 municipal. Concluiu dizendo que o exercício das competências ambientais no âmbito
87 local pelos próprios municípios deve ser estimulado e que problemas históricos de
88 deficiência e fragilidade dos órgãos ambientais sejam evocados para impedir o processo
89 de descentralização. Para isso é necessário que sejam estabelecidas estruturas
90 municipais sólidas de política ambiental. Em seguida a Presidente do INEA, Marilene
91 Ramos, destacou que os municípios serão os principais beneficiários da Resolução, que
92 deverá ser uma referência para os outros estados. Um aspecto muito positivo da
93 Resolução é o seu caráter quantitativo, com uma estrutura definida, que permite
94 classificar facilmente as atividades e estruturas, evitando leituras ambíguas e critérios
95 subjetivos. Proseguiu ressaltando que o Estado também precisa dos municípios e que a
96 ANAMMA tem sido uma ótima parceira, citando os avanços alcançados pelo convênio da
97 TCFA no Estado. Lembrou que em 2012 foram entregues 57 carros e 92 kits com
98 equipamentos para estruturação dos municípios e foi criado um fundo de 3 milhões de
99 reais para a gestão ambiental. Após a palavra da Presidente do INEA foi desfeita a mesa
100 e o Subsecretário Luís Firmino leu a Ata da reunião de 10.07.12, a qual, após algumas
101 correções, foi aprovada. Em seguida foram examinados os seguintes assuntos: **1) MINUTA DE TEXTO DA RESOLUÇÃO CONEMA REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 140 E SEUS DESDOBRAMENTOS NO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**
102 O Sr. Luís Firmino fez uma rápida introdução e propôs fragmentar a votação e apreciar o
103 texto da Resolução capítulo por capítulo. A proposta encaminhada pela Câmara Técnica
104 possui sete capítulos. Lembrou que a Lei Complementar nº 140 definiu que os Conselhos
105 Estaduais definiriam impacto local e que após a regulamentação os municípios
106 assumiriam a responsabilidade pelo licenciamento. Continuou dizendo que em janeiro
107 passado ocorreu uma reunião da Comissão Tripartite, promovida pela ANAMMA e
108 realizada no IBAMA/RJ, com a participação de dois terços dos Secretários Municipais do
109 Estado, visando definir quais seriam as premissas dessa regulamentação. O assunto
110 também foi discutido no CONAMA, no encontro na OAB e no encontro estadual da
111 ANAMMA, em abril, com a participação do MP, na pessoa do Dr. Murilo Bustamante. A
112
113
114

115 proposta da Resolução foi colocada em discussão e foi aprovada até o Capítulo III.
116 Considerando o tempo transcorrido, já passava das 14h, foi proposto ao Plenário que a
117 presente reunião fosse interrompida. A proposta foi aceita e acertado que a reunião iria
118 prosseguir, às 10h, do dia 17.08.12, no Auditório da SEA, na Av. Venezuela nº 110, 6º
119 andar. Às 10h, de 17.08.12, o Subsecretário da SEA, Sr. Luís Firmino, agradece a
120 presença de todos e recomeça a discussão. Repassa pelos capítulos já discutidos,
121 lembrando que a Resolução ainda estava em votação e que poderia ser alterada. A
122 Plenária manteve o que já havia sido discutido e prosseguiu a partir do capítulo IV. Foram
123 esclarecidas as mudanças realizadas no Anexo I, no conceito de competência supletiva.
124 Os 92 municípios foram listados em ordem alfabética. Após aprovação integral do texto
125 foi decidido que a publicação só seria feita no prazo de uma semana, possibilitando
126 alguma alteração proveniente de uma leitura mais detalhada pelos Conselheiros e suas
127 equipes de apoio. A regulamentação da Lei Complementar nº 140, será feita pela
128 **RESOLUÇÃO CONEMA nº 42.** **2) MINUTA DE TEXTO DA RESOLUÇÃO CONEMA**
129 **QUE REGULAMENTA, RESTRINGE E DEFINE A CAPTAÇÃO DE CASCALHOS**
130 **(GRÂNULO, SEIXO ROLADO, CALHAU E MATAÇÃO) DO LEITO DE CURSOS**
131 **D'ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** A proposta apresentada foi amplamente
132 discutida em reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e Direito
133 Ambiental. Após debates o texto foi aprovado e dará origem à **RESOLUÇÃO CONEMA**
134 **nº 41. ASSUNTOS GERAIS:** Foi solicitado pelos Conselheiros que a Ata tenha suas
135 linhas numeradas. A Conselheira Maria Teresa de Jesus Gouveia, da BIOSFERA,
136 perguntou ao Subsecretário Luiz Firmino sobre a Anuênciam do ICMBIO a respeito da
137 solicitação do COMPERJ para utilização do rio Guaxindiba, para transporte de material,
138 enquanto as obras do porto e da estrada não forem concluídas. O Subsecretário
139 esclareceu que até o momento o ICMBIO não se manifestou. A Conselheira Verônica da
140 Matta, da ALERJ, solicitou que a Secretaria Executiva do CONEMA se comprometesse a
141 informar aos membros do Conselho quando as Resoluções aprovadas em Plenário, por
142 motivo de qualquer natureza, não forem aplicadas. Citou como exemplo a Resolução
143 CONEMA nº 10, de 08.01.09, que trata das Estações de Radio Base estar com a sua
144 aplicação suspensa. O Conselheiro Paulo Pizão, da FIRJAN, lembrou que o CONEMA
145 deve se reunir para discussão da política ambiental do estado e não apenas para discutir
146 as Resoluções. O Subsecretário encerrou a reunião às 13h50min, solicitando que se
147 lavrasse a presente Ata, que é assinada por mim, Luiz Firmino Martins Pereira, Rio de
148 Janeiro, 17 de agosto de 2012.